



---

**SETIMO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021  
PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA  
SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE.**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e pelo Secretario Municipal de Infraestrutura, o **Sr. Luiz Fillipe Martins Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 112.004.736-63 residente e domiciliado à Rua Serafin Teixeira, nº 213, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG e, a empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.861.341/0001-45, situada na Fazenda São Lourenço, Riacho do Meio S/N, Distrito de Fernão Dias, em Brasília de Minas/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por, Igor Tomé Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 702.466.846-66, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 084/2021, Edital de Licitação nº 055/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de **pavimentação asfáltica em CBUQ** em diversas ruas na sede do município de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro 65, I, “a” e “b” da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** a solicitação da secretaria Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** que houve a necessidade de acréscimo de execução de pavimentação em duas ruas que não estavam previstas no projeto inicial, sendo elas, o pátio da entrada do parque municipal na Rua José Geraldo Nunes de Oliveira e a rua sem saída (Fundo do parque);

**CONSIDERANDO** a execução de meio fio e sarjeta na Rua Varzelândia, Rua sem saída (Fundo do parque) e Rua Brasília de Minas.

**CONSIDERANDO** que é satisfatória a execução dos serviços pela empresa contratada e que é mais proveitoso para administração a realização do aditamento dos serviços, pois a realização de um novo processo oneraria mais, solicitamos o acréscimo dos serviços discriminados na planilha e memoriais;

**CONSIDERANDO** que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Licitatório nº 084/2021, Tomada De Preços nº 005/2021;

**CONSIDERANDO** que a Lei de Licitações em seu art. 65, I, “a” e “b” permite a alteração dos contratos, unilateralmente pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações;

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a manutenção e adequação do projeto básico/executivo, notadamente com a planilha, oriunda do Contrato nº 197/2021, firmado originalmente em 22/12/2021, permitindo a adequação por acréscimo.



## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 65, inc. I, “a”, combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento no percentual de aproximadamente **7,54 % (Sete vírgula cinquenta e quatro por cento)**, totalizando o valor de **R\$ 53.599,26 (Cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**, ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor de **R\$ 763.539,30 (Setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Rubrica Orçamentária** - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

021226.451.0007.1018 ABERT. CALÇAMENT. PAVIM DE VIAS P 3449051000000  
Obras e Instalações 010 3895-4  
3449051000000 Obras e Instalações 0116 3916-0  
3449051000000 Obras e instalações 0116 3916-0  
3449051000000 Obras e instalações 0124 3915-2  
021226.451.0007.1018 ABERT. CALÇAMENT. PAVIM. DE VIAS PÚBLICAS  
3449051000000 Obras e Instalações 0169 4278

## **CLASULA QUINTA – Demais Cláusulas**

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 22/12/2021, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte - MG 09 de maio de 2023.

**Danilo Wagner Veloso**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Charles Jefferson Santos**  
Procuradoria Geral do Município  
OAB/MG 123.071

**Luiz Fillipe Martins Silva**  
Secretario Municipal de Infraestrutura

**Igor Tomé Rodrigues**  
CPF: 702.466.846-66  
**RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI**  
CNPJ: 26.861.341/0001-45  
**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_